



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

Nº . 001/2026 – RETIFICAÇÃO 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, por meio do Instituto OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Retificação 01 do Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**, conforme segue:

Onde se lê:

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1- A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

8.2- Para todos os cargos das zonas urbana e rural o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.3- Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando o cargo exigir)

8.4- Obter o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando o cargo exigir)

8.5- O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.6- Para todas as funções das Escolas Indígenas, Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.7- Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

8.8- Obter maior pontuação na Licenciatura Plena.

8.9- Obter maior pontuação na Especialização.

8.10- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais velho.

8.11- O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site da Câmara Municipal de Catanduvas - SC e no site do INSTITUTO OMNI.

Leia – se:

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1- A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.



8.2- Para todos os cargos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.3- Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando o cargo exigir)

8.4- Obter o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando o cargo exigir)

8.5- O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.6- O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site da Câmara Municipal de Catanduvas - SC e no site do INSTITUTO OMNI.

Catanduvas – SC, 07 de julho de 2026.

Odair José Gabrielli
Presidente da Câmara de Catanduvas